



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS 027

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 687 – DE: 06.11.2015

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº. CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Igarapava autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, a rede de energia elétrica linha trifásica média tensão 13,8KV, atividade: 136746290, que alimenta a rede de iluminação pública da estrada vicinal *Gilberto Alves da Cunha*, também denominada IGP-020 (Igarapava/Buritizal) e também a via de acesso ao bairro *Campo de Aviação*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos seis de novembro de 2015.


ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.


AMILTON CÉSAR CARDOZO
Diretor do Departamento de Administração